



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Santos Pereira

doc. n.º 01 fls. 215

2

TABELIONATO DE NOTAS
REGISTRO DE IMÓVEIS 2ª CIRCUNSCRIÇÃO
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO
2ª TABELIÃO
Dr. Carlos Henrique dos Santos Pereira
 Tabelião e Oficial
Dr. Cinthya Spengler dos Santos Pereira Barbosa Santos
 SUBSTITUTA(MS)
 CEP 79002-140 Campo Grande (MS)

LIVRO N.º 994

FOLHA N.º 92

sempre boa, firme e valiosa, respondendo pela evicção de direitos quando chamado à autoria. Cujos Outorgantes Vendedores comprometem-se a entregar o imóvel devidamente desocupado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias. **Que para garantia da dívida supra mencionada a Outorgada Compradora dá aos Outorgantes Vendedores em primeira, única e especial hipoteca, os imóveis objeto desta escritura.** E que não existe sobre o (s) imóvel (is) ora vendido (s), ações reais, pessoais reipersecutórias e ônus reais, responsabilizando-se civil e penalmente, conforme parágrafo 3º, do artigo 1º, do Decreto Lei n.º 93.240 de 09.09.86, que regulamenta a lei n.º 7.433 de 18.12.85. Pelo (a) (s) Outorgado (a) (s) Comprador (es) (a) (s), supra qualificado (a) (s), me foi dito que aceitava (m) a presente escritura em todos os seus expressos termos, exibindo-me os seguintes talões de impostos pagos: **GUIA DE I.T.B.I. DAM N.º 261255/04-95 R\$ 1.000,00. IMPOSTO DE TRANSMISSÃO INTER VIVOS 2% SOBRE R\$ 50.000,00 EM 03/2.005.** Foi apresentada Certidão de Quitação Municipal, expedida pela Prefeitura Municipal. Foram apresentadas certidões de ações reais e pessoais reipersecutórias e a de ônus reais, expedidas pelo Cartório de Registro de Imóveis. Assim o disseram e me pediram que lhes lavrasse a presente escritura, a qual feita e lhes sendo lida, aceitaram, outorgaram do que dou fé. Dispensada pelas partes a presença de testemunhas do ato, de acordo com Art. 1º do Provimento 01/82 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado. Emolumentos R\$ 1.455,00, Tabela "J" R\$ 9,72, FUNJEC R\$ 45,00. Eu, **CÍCERO MARTINS CASTRO**, Escrevente Compromissado a subscrevo e assino: **aa) CÍCERO MARTINS CASTRO, ADÉLIA GAUNA LUCAS, EDUINO LUCAS e ROSANGELA MENDES CARDOSO**, trasladada em seguida.

Eu, [assinatura] 2º Tabelião a
 subscrevo e assino em público e raso.

Foi emitida declaração
 sobre operação imobiliária
 conforme IN/SRF/126/00

Em test.º " [assinatura] da verdade

[assinatura] **Dr. Cícero Martins Castro**
 2º Tabelionato e Registro Civil da 1ª Circunscrição
 Escrivente

Dr. Cícero Martins Castro
 Escrevente Compromissado

2º Tabelião Santos Pereira
 Valido somente com o selo de autenticidade
 CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SELO DE AUTENTICIDADE
 ABZ 43268

Empl. R\$ 1000,00
 Tab. J. R\$ 30,00
 FUNJEC/DT

Protocolo nº 1 G,
 de nº 248, ano nº 159829
 em 01/04/05
 Oficial

REGISTRO DE IMÓVEIS 2ª CIRCUNSCRIÇÃO
 Carlos Roberto Taveira - Oficial
 Rua 15 de novembro, 940-Campo Grande (MS) Fone: (67) 384-1404
 Prenotado sob o nº 159829 Livro 99
 Folhas 295 Atas Praticadas: R-14, 15 / 39-894/5

DFAP/DECAR/SEMUR/AV
AVERBAÇÃO E TRANSFERÊNCIA

N.º 458615-1º 900 R\$ 115
 28442/05-82

PROCESSO

14340060017
 INSC.

Registro de Imóveis 2ª Circunscrição
 Campo Grande - MS, 15/04/05
 Valido somente com o selo de autenticidade
 Marcus Vinícius Cavalli
 SME/DEAR/DECAR/DT

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SELO DE AUTENTICIDADE

Este documento é copia do original assinado digitalmente por JANCILEIDE SOLER DE SOUZA. Liberado nos autos digitais por Jancileide Soler de Souza, em 23/04/2014 às 11:11. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0005296-20.2005.8.12.0001 e o código B2364C.

S a i b a m, quantos esta pública escritura de Compra e Venda com Pacto Adjetivo de Hipoteca, virem que no ano de 2.005, aos 02 dias do mês de Março do dito ano, nesta cidade de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, em Tabelionato de Notas na Avenida Afonso Pena, n.º 1771, perante mim Tabelião, compareceram partes entre si justas e contratadas a saber: como **Outorgante (s) Vendedor (a) (s) ADELIA GAUNA LUCAS e sua esposa EDUINO LUCAS**, brasileiros, casados pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, anterior a vigência da lei 6.515/77, comerciantes, ela portadora da Carteira de Identidade com RG.47.727-SSP-MT e CPF.256.878.671-04, ele portador da Carteira de Identidade com RG.93.967-SSP-MT e CPF.029.851.601-20, residentes e domiciliados nesta cidade na Rua Meochiades Brandão, 267, Vila Nhanhá. E de outro lado como **Outorgado (a) (s) Comprador (es) (a) (s) ROSANGELA MENDES CARDOSO**, brasileira, separada judicialmente, comerciante, residente e domiciliada na Rua Samuel Ribeiro de Oliveira, 37, Bairro Cumbica - Guarulhos - SP, portadora da Carteira de Identidade com RG.24.657.467-SSP-SP e CPF.185.842.858-06. Os presentes reconhecidos como os próprios, por mim Tabelião, pelos documentos a mim apresentados e mencionados, do que dou fé. E perante mim, por ele (a) (s) Outorgante (s) me foi dito que a justo título, e (são) senhor (es) e legítimo (a) (s) possuidor (es) de 1/11 (UM ONZE AVOS) dos lotes de terreno determinados sob n.ºs 01 (UM) e 02 (DOIS), parte da **FAZENDA BANDEIRA**, nesta capital, medindo e limitando-se: LOTE 01 - medindo 41,70 x 720,00 metros e área total de 03 (três) hectares, limitando-se: norte, com o corredor particular e terras de Mateus de Souza, sul, com Bacha & Cia; nascente, com o Corredor Público e reta de Ponta Porã e poente, com terras de Felix Saravi; e, LOTE 02 - com 01 (um) hectare, medindo e limitando-se: norte, 200,00 metros com terras de Moacyr Rolim; sul, 200,00 metros com terras de Bacha & Cia; nascente, 50,00 metros com a estrada de automóveis que vai a Ponta Porã e poente, 50,00 metros com terras de Bacha & Cia. Inscrição Municipal n.º 1434006001-7. Matriculados sob n.ºs 31.895 e 31.894 e n.º 02 folha n.º 01 da 2.ª Circunscrição Imobiliária desta Capital, que possuindo o (s) imóvel (is) supra descrito (s) livre (s) e desembarçado (s) de quaisquer ônus, esta (ão) justo (s) e contratado (a) (s) para transmiti-lo (s) ao (a) Outorgado (a) (s) Comprador (es) (a) (s) Rosângela Mendes Cardoso, como por bem desta escritura e na melhor forma de direito, efetivamente vendido tem, pelo preço certo e previamente convencionado de R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), que serão pagos da seguinte forma: R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), que serão pagos no dia 09 de março de 2005; e, 10 (dez) prestações no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), cada uma, tendo a primeira vencimento para o dia 09 de abril de 2005 e as demais de trinta em trinta dias subsequentes a esta, desde já transferem-lhe todo jus, domínio, direito e ações que exerceia sobre o (s) bem (s) ora vendido (s), para que dele (s) mesmo (s) o (a) (s) Outorgado (a) (s) Comprador (es) (a) (s) use (m), goze (m) e disponha (m) livremente como seu que fica sendo, obrigando-se o (a) (s) Outorgante (s) Vendedor (a) (es) por si e sucessores a fazer esta presente escritura

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA
COM PACTO ADJETIVO DE HIPOTECA, NA
FORMA EM QUE SEGUI:
R\$ 50.000,00

LIVRO N.º 994

Santos Pereira

Dr. Carlos Henrique dos Santos Pereira
Dr. Cinthya Spengler dos Santos Pereira
Barbosa Santos